



Valide aqui este documento Protocolo: 744.958 - Matrícula: 48831 - Pág.: 1 de 3

CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

CNM: 112540.2.0048831-94

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**

matrícula
48.831

ficha
01.-

Guarulhos, 19 de outubro- de 19 83:

IMÓVEL:- Inscrição Municipal nº 081.50.77.0087.00.000.- Um lote de terreno sob nº 01 da quadra 02, do loteamento denominado "JARDIM CASCAÃO", situado no Bairro do Picanço, perímetro urbano deste município, medindo 1,00m., em reta, de frente para a Estrada Rural; 7,20ms., em curva, na confluência da Estrada Rural com a rua Hum; 18,50ms., em reta, ao longo desta última; 22,60ms., da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da Estrada Rural olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 02; e 6,00ms., nos fundos ou pelo lado direito de quem da rua Hum olha para o terreno, onde confronta com parte do lote nº 19, ambos da mesma quadra e planta já referidas, encerrando a área de 132,50ms².- PRO PRIETÁRIOS:- 1ª) ARMANDO LUONGO, do comércio, RG nº 165.362 SP., e sua mulher JACOMINA PATERNO LUONGO, que também é conhecida por JACOMINA LUONGO, do lar, RG nº 2.600.114-SP., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, CPF nº 011.346.558-00, residentes e domiciliados a Av. Água Fria, nº 690, São Paulo; 2ª) VICENTE LUONGO, do comércio, RG nº 1.762.107-SP., e sua mulher NEUSA DE CARVALHO LUONGO, do lar, RG nº 2.738.833-SP., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF nº 051.572.268-53, residentes e domiciliados a Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 2.388, Picanço, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 23.863, de 1ª Circ. Imobiliária local. O Of. Maior.

R-1. Em 19 de outubro de 1.983.- Por escritura de 13 de outubro de 1.983, do 4º Cartório de notas local, Lª 169-fls. 29/32, os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de CR\$ \$14.575,00, a JOÃO TORRES, brasileiro, aposentado, divorciado, RG nº 3.820.088-SP., CPF nº 078.288.588-00, residente e domiciliado a rua Nisal, nº 28, Jd. Cascaão, nesta cidade. O Of. Maior.

AV-2. Em 19 de outubro de 1.983.- A Estrada Rural, denominada atualmente rua NISAL, conforme faz prova a certidão nº 6.687/82, expedida pela Prefeitura local. O Of. Maior.

segue.-



Valide aqui
este documento

Protocolo: 744.958 - Matrícula: 48831 - Pág.: 2 de 3

CNM: 112540.2.0048831-94

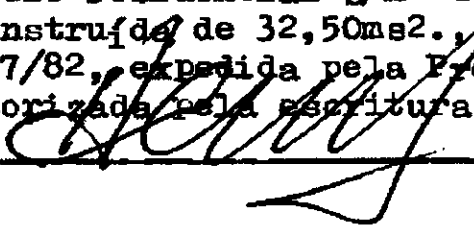
matrícula

48.831

ficha

01.-

verso

AV-3. Em 19 de outubro de 1.983.- No imóvel retro matricula
do foi construído um prédio residencial s/nº de frente para a
rua Nisal, com a área construída de 32,50ms2., conforme faz -
prova a certidão nº 6.687/82, expedida pela Prefeitura local,
sendo esta averbação autorizada pela escritura constante do -
R-1, retro. O Of. Maior. .-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTGXR-7VYB5-VXUSG-72FX6>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé que esta certidão, composta de 3 página(s) é cópia autêntica da matrícula nº 48831, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015/73, de 11/12/1973.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 07 de janeiro de 2025.

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
À SEC. FAZENDA	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,90
AO MUNICIPIO	R\$: 2,11
AO MP	R\$: 2,03
TOTAL	R\$: 71,69

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3CL000913081MK25N

PROTOCOLO: 744.958

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTGXR-7VYB5-VXUSG-72FX63>